



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1762/2022.



MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEXTA - FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

ANO: 2024

EDIÇÃO Nº: 2167 - 54Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 1.847

05 DE JULHO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano para fins de ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da outras providências”

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorização a adquirir, por escritura pública de compra e venda, parte do lote urbano 62, da quadra 29, objeto da matrícula imobiliária 6.115, assentada junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho/MS, de propriedade de da Igreja Batista Memorial de Campo Grande, organização religiosa inscrita no CNPJ sob n. 15.553.936/0001-17, com sede na Rua Treze de Maio, 4418, Bairro São Francisco, Campo Grande/MS.

Art. 2º A área a que se refere o Artigo anterior perfaz um total de 100 m² (cem metros quadrados) de uma área maior de 1.500 m², com limites e confrontações constantes do memorial descrito e croqui em anexo a esta Lei, e dela fazendo parte integrante como se transcritos estivessem.

Art. 3º O imóvel será destinado para a ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º O valor a ser pago pelo imóvel, segundo a Comissão de Avaliação, não poderá ser superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Caberá a autoridade administrativa proceder ao desmembramento da área adquirida, bem como, proceder às alterações cadastrais necessárias, obedecendo ao disposto nesta Lei e encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca a exata medida do imóvel abrangido pela mesma.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correção por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO

Proj./Ativ. 1.012 – Construção e ampliação de habitação e moradia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1762/2022.



MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEXTA - FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

ANO: 2024

EDIÇÃO Nº: 2167 - 54Pág(s)

Código reduzido: 294 - 4.4.90.61.00.00.00.00 0.1.0500 (0500) AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – R\$ 50.000,00.

Total do Projeto/ Atividade: R\$ 50.000,00

Proj./Ativ. 1.026 – Construção, Reforma e Recuperação de Prédios Públicos e afins

Código Reduzido: 304 – 4.4.90.61.00.00.00.00 0.1.0500 (0500) AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – R\$ 62.166,82.

Porto Murtinho/MS, 05 de julho de 2024.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)